



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIDERURGICA SETEGUSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100573877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

5 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212391157 em 13/07/2021 da Empresa SIDERURGICA SETEGUSA LTDA, Nire 31212391157 e protocolo 215240511 - 28/06/2021. Autenticação: A4E323061E35948B239C07C2C645C700BA9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/524.051-1 e o código de segurança Cj2G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/524.051-1	MGP2100573877	28/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
895.901.396-04	DENIO DE OLIVEIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

SIDERURGICA SETEGUSA EIRELI
CNPJ sob o Nº. 30.554.734/0001-83
NIRE nº. 3160058384-3

DÊNIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, nº. 10, apto 1002, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-300, inscrito no CPF sob o nº. 895.901.396-04, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.250.775, expedida pela SSP/MG; titular da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada* denominada **SIDERURGICA SETEGUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.554.734/0001-83 e NIRE JUCEMG nº. 3160058384-3, com sede na Rodovia BR-040, s/nº, KM 474, bairro Universitário, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-372, delibera e aprova a presente Alteração Contratual e transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO

O titular administrador, neste ato, resolve alterar a Natureza Jurídica da empresa, que a partir da assinatura deste passará a ser *SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA*.

1.1.1 – A sociedade adotará a denominação social de **SIDERURGICA SETEGUSA LTDA**.

1.2 – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE E OBJETO SOCIAL

O titular administrador, neste ato, resolve alterar o endereço da sede/matriz para Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº 41, sala 702, bairro Grajaú, CEP 30.431-189.

Com isto, o objeto social da sede/matriz passará a ser: *exerce exclusivamente a atividade de escritório administrativo*.

1.3 - DA REFORMULAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cuja integralização se deu mediante o acervo patrimonial da empresa a ser transformada.

Com isto, **DÊNIO DE OLIVEIRA LIMA**, retroqualificado, se abstém da condição de Titular Administrador e se torna Sócio Administrador.

Assim, as Cláusulas Quarta e Quinta, terão a seguinte redação:





CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
<i>Dênio de Oliveira Lima</i>	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100%
Total	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do montante do capital.

Parágrafo Segundo: A integralização do capital social se deu mediante o acervo patrimonial da empresa a ser transformada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada pelo sócio administrador **Dênio de Oliveira Lima**, retroqualificado, ficando habilitado a praticar todos os atos necessários às atividades da sociedade, com os poderes e atribuições gerais e irrestritos às Sociedades Empresárias, podendo representá-la ativa e passivamente perante os órgãos públicos e a terceiros, autorizado o uso da denominação social.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador, poderá, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, sempre respeitando o disposto no art. 1.018 do Novo Código Civil, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter, necessariamente, a finalidade específica.

Parágrafo Segundo: Serão nulos os atos que os mandatários da sociedade realizarem excedendo as prescrições específicas de seus respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ter administradores não sócios, mediante deliberação do sócio.

2- DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio deliberou e aprovou não apenas as modificações acima, mas, também, a reformulação e consolidação do seu Contrato Social como um todo, o qual passa a vigorar com a redação constante da consolidação abaixo:





SIDERURGICA SETEGUSA LTDA
CNPJ sob o nº. 30.554.734/0001-83

DÊNIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, nº. 10, apto 1002, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-300, inscrito no CPF sob o nº. 895.901.396-04, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.250.775, expedida pela SSP/MG; único sócio da *Sociedade Empresária Limitada* denominada **SIDERURGICA SETEGUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.554.734/0001-83, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº 41, sala 702, bairro Grajaú, CEP 30.431-189, delibera e aprova a consolidação do seu Contrato Social, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade possui a denominação social de **SIDERURGICA SETEGUSA LTDA**. Sua sede é sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Marechal Foch, nº 41, sala 702, bairro Grajaú, CEP 30.431-189.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação do sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui a seguinte filial:

01 - A sociedade possui filial em Sete Lagoas/MG, à Rodovia BR-040, s/nº, KM 469, bairro Industrias na BR040, CEP: 35.701-970, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.734/0002-64 e NIRE JUCEMG nº 3190261691-4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade possui como objeto social:

Matriz: exerce exclusivamente a atividade de escritório administrativo.

Filial 01: a produção de ferro-gusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2018, tendo prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total	%
Dênio de Oliveira Lima	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100%
Total	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00	100%





Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do montante do capital.

Parágrafo Segundo: A integralização do capital social se deu mediante o acervo patrimonial da empresa a ser transformada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada e representada pelo sócio administrador **Dênio de Oliveira Lima**, retroqualificado, ficando habilitado a praticar todos os atos necessários às atividades da sociedade, com os poderes e atribuições gerais e irrestritos às Sociedades Empresárias, podendo representá-la ativa e passivamente perante os órgãos públicos e a terceiros, autorizado o uso da denominação social.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador, poderá, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, sempre respeitando o disposto no art. 1.018 do Novo Código Civil, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter, necessariamente, a finalidade específica.

Parágrafo Segundo: Serão nulos os atos que os mandatários da sociedade realizarem excedendo as prescrições específicas de seus respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ter administradores não sócios, mediante deliberação do sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e elaborada a Demonstração do Resultado do Exercício com observância das prescrições legais e dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido apurado em cada exercício social será destinado de acordo com o que for estabelecido pelo sócio.





Parágrafo Terceiro: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos, se existentes, será suportado pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justo e contratado, assina o presente, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte/MG, 22 de junho de 2021.

Assinam digitalmente esta Alteração Contratual e transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada **DENIO DE OLIVEIRA LIMA**, Sócio Administrador, retroqualificado, e **MARIANA DE FREITAS RIBEIRO**, Advogada, OAB/MG 198.652.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

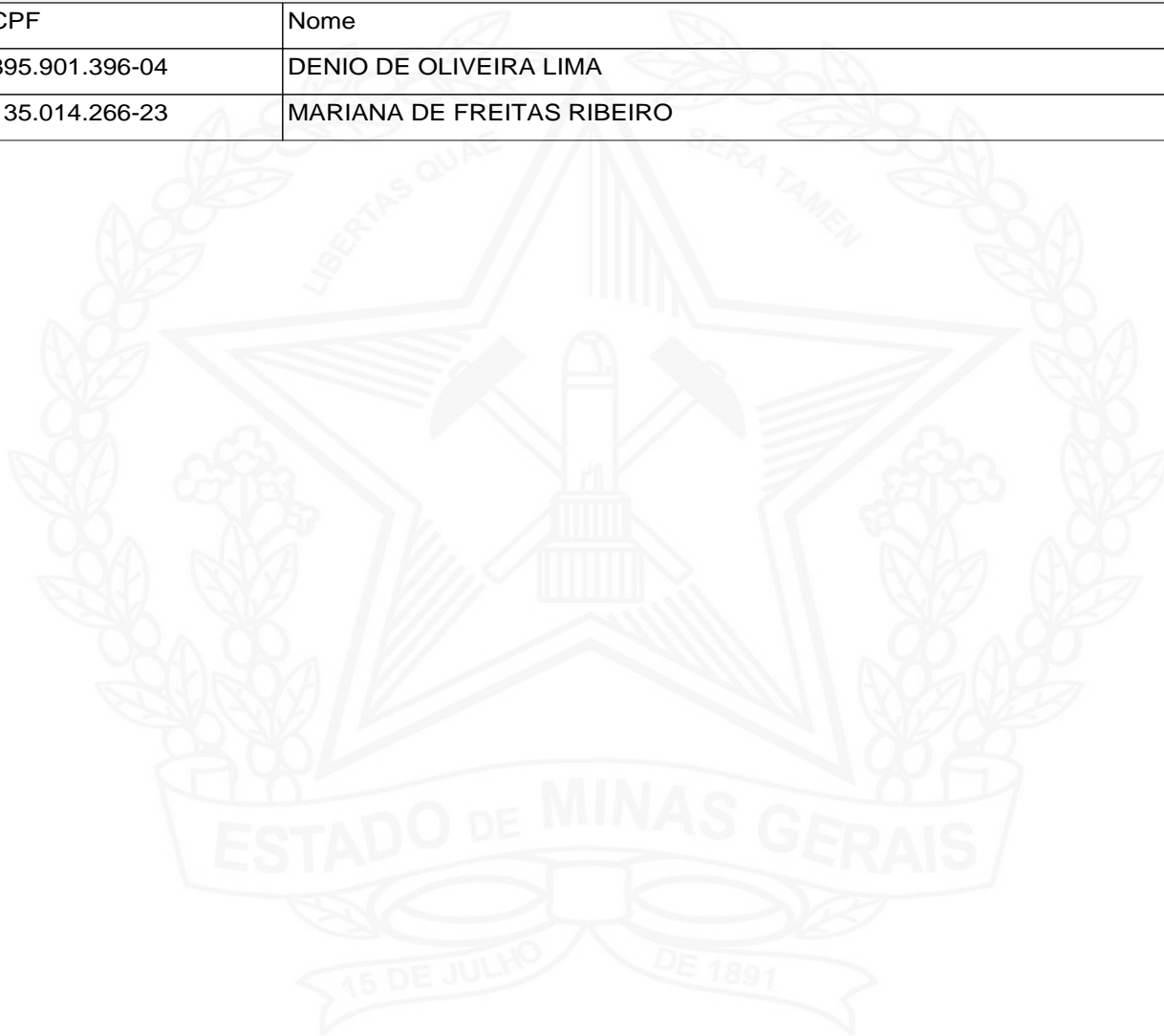
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/524.051-1	MGP2100573877	28/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
895.901.396-04	DENIO DE OLIVEIRA LIMA
135.014.266-23	MARIANA DE FREITAS RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212391157 em 13/07/2021 da Empresa SIDERURGICA SETEGUSA LTDA, Nire 31212391157 e protocolo 215240511 - 28/06/2021. Autenticação: A4E323061E35948B239C07C2C645C700BA9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/524.051-1 e o código de segurança Cj2G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIDERURGICA SETEGUSA LTDA, de NIRE 3121239115-7 e protocolado sob o número 21/524.051-1 em 28/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212391157, em 13/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
895.901.396-04	DENIO DE OLIVEIRA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
895.901.396-04	DENIO DE OLIVEIRA LIMA
135.014.266-23	MARIANA DE FREITAS RIBEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2021, às 08:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/524.051-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 13 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212391157 em 13/07/2021 da Empresa SIDERURGICA SETEGUSA LTDA, Nire 31212391157 e protocolo 215240511 - 28/06/2021. Autenticação: A4E323061E35948B239C07C2C645C700BA9E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/524.051-1 e o código de segurança Cj2G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL